



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO Nº 041/2007/CGM**

### **INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 34 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TCE/RJ nº 210.887-0/2003, protocolado nesta Prefeitura sob o número 155/2007.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, a fim de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados, em face da contratação para aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e lanches) no valor global de R\$ 211.388,52 com preços acima da média de mercado, conforme parecer da CEA às folhas 137 do processo em tela.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, adotarem todas as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da referida Tomada de Contas Especial:

- Gilmar Pinheiro da Silva - Matr. 11.953 - Coordenador de Inspeções e Auditoria (CGM)
- Rosângela de Andrade – Matr. 887 – Assessor de Procedimentos Técnicos (CGM)
- Alexandre da rocha Freitas – Matr. 13.885 – Técnico em Contabilidade (CGM)

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.

**JORGE JOSÉ RIBEIRO**  
Controlador-Geral do Município